DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 8
Pregão 8
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.858, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R$ 105.914,07 (Cento e cinco mil, novecentos e catorze reais e sete centavos) consignados nas seguintes dotações:

02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

219 10.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...

AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA

F.R.: 0 02 15

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 35.914,07

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 068 IGM SUS PAULISTA

228 10.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...

AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA

F.R.: 0 02 15

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 70.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 068 IGM SUS PAULISTA

Artigo 2º. O crédito autorizado pelo "caput" do Artigo 1º será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia.

Urânia/SP, 04 de fevereiro de 2026.

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.859, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 1.545.091,44 (Um milhão, quinhentos e quarenta cinco mil, noventa um reais e quarenta quatro centavos) consignados nas seguintes dotações:

02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

542 10.301.0016.2500.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...

Emenda Parl Individual nº 41610002 Dep Federal Marcos Pereira

F.R.: 0 05 13

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.673,85

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 027 Emenda Parl. nº 41610002-Incremento PAP

543 10.301.0016.2500.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...

Emenda Parl Individual nº 41610002 Dep Federal Marcos Pereira

F.R.: 0 05 13

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 75.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 027 Emenda Parl. nº 41610002-Incremento PAP

544 10.301.0016.2500.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...

Emenda Parl Individual nº 41610002 Dep Federal Marcos Pereira

F.R.: 0 05 44
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.381,63
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 027 Emenda Parl. nº 41610002-Incremento PAP
545 10.301.0016.2500.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...
Emenda Parl Individual nº 41610002 Dep Federal Marcos Pereira
F.R.: 0 05 44
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 3.381,62
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 027 Emenda Parl. nº 41610002-Incremento PAP
546 10.301.0016.2501.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...
Emenda Parl Individual nº 42920007 - Dep Federal Adilson Barroso
F.R.: 0 05 13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 47.973,40
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 028 Emenda Parl. nº 42920007-Incremento PAP
547 10.301.0016.2501.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...
Emenda Parl Individual nº 42920007 - Dep Federal Adilson Barroso
F.R.: 0 05 13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 49.535,20
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 028 Emenda Parl. nº 42920007-Incremento PAP
548 10.301.0016.2501.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...
Emenda Parl Individual nº 42920007 - Dep Federal Adilson Barroso
F.R.: 0 05 44
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.245,70
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 028 Emenda Parl. nº 42920007-Incremento PAP
549 10.301.0016.2501.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...
Emenda Parl Individual nº 42920007 - Dep Federal Adilson Barroso
F.R.: 0 05 44
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.245,70
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 028 Emenda Parl. nº 42920007-Incremento PAP
554 10.301.0016.2502.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...
Emenda Parl Individual nº 31340006 - Dep Federal Fausto Pinato
F.R.: 0 05 13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 032 Emenda Parl. nº 31340006 - Saúde - FNS
555 10.301.0016.2502.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...
Emenda Parl Individual nº 31340006 - Dep Federal Fausto Pinato
F.R.: 0 05 44
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 558,13
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 032 Emenda Parl. nº 31340006 - Saúde - FNS
558 10.301.0016.2503.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...
Emenda Parl Individual nº 2025-32369693 - Dep Estadual Danilo Campetti
F.R.: 0 02 15
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 62.698,98
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 005 Emenda Parl. Est. Demanda nº 2025SS05861
559 10.301.0016.2503.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...
Emenda Parl Individual nº 2025-32369693 - Dep Estadual Danilo Campetti
F.R.: 0 02 15
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.133,36
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 005 Emenda Parl. Est. Demanda nº 2025SS05861
560 10.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...
AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA
F.R.: 0 02 15
3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS R$ 91.124,01
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 078 TRANSF ESTADUAL RESOLUÇÃO SS Nº 197
561 10.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...
AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA
F.R.: 0 02 15
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 079 SORRIA SÃO PAULO
562 10.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da

Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...

AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA

F.R.: 0 02 15

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 18.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 079 SORRIA SÃO PAULO

538 10.301.0022.1500.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 19970002 Dep Federal Vicentinho

F.R.: 0 05 13

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 026 EMENDA 202419970002

539 10.301.0022.1500.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 19970002 Dep Federal Vicentinho

F.R.: 0 05 44

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 11.216,46

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 026 EMENDA 202419970002

540 10.301.0022.1501.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 41190003 Dep Federal Maria Rosas

F.R.: 0 05 13

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 199.769,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 025 EMENDA 202441190003-MARIA ROSAS

541 10.301.0022.1501.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 41190003 Dep Federal Maria Rosas

F.R.: 0 05 44

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 22.406,92

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 025 EMENDA 202441190003-MARIA ROSAS

550 10.301.0022.1502.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 44150003 - Dep Federal Marangoni

F.R.: 0 05 13

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 92.581,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 029 Emenda Parl nº 44150003 - Federal

551 10.301.0022.1502.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 44150003 - Dep Federal Marangoni

F.R.: 0 05 44

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.560,96

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 029 Emenda Parl nº 44150003 - Federal

552 10.301.0022.1503.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S

Emenda Parl Individual nº 41190007 -Dep Federal Maria Rosas

F.R.: 0 05 13

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 99.479,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 030 Emenda Parl nº 41190007 - Federal

553 10.301.0022.1503.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 41190007 -Dep Federal Maria Rosas

F.R.: 0 05 44

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.677,27

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 030 Emenda Parl nº 41190007 - Federal

556 10.301.0022.1504.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 2024-07261401 - Dep Estadual Itamar Borges

F.R.: 0 02 15

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 120.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 006 Emenda Parl. Est. Demanda nº 2025SS04922

557 10.301.0022.1505.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 2024-11653021 - Dep Estadual Eduardo Bolsonaro

F.R.: 0 02 15

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 300.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 007 Emenda Parl. Est. Demanda nº 2024SS08317

563 10.301.0022.1506.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 31340004 - Dep Federal

Fausto Pinato

F.R.: 0 05 13

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 99.939,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 033 Emenda Parl Individual nº 31340004

564 10.301.0022.1506.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 31340004 - Dep Federal Fausto Pin

F.R.: 0 05 44

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 16.510,25

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 033 Emenda Parl Individual nº 31340004

Artigo 2º. O crédito autorizado pelo "caput" do Artigo 1º será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia.

Urânia/SP, 04 de fevereiro de 2026.

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.860, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, com transferência de recursos financeiros, bem como a ceder servidores, insumos, equipamentos e veículos para execução do Plano de Trabalho 2026, e dá outras providências.".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Município de Urânia autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, CNPJ nº 51.845.782/0001-09, para execução do Plano de Trabalho – Exercício 2026, com vigência de janeiro a dezembro de 2026.

§ 1º Os recursos serão repassados até 31/12/2026, em parcelas mensais, iguais ou variáveis, conforme o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso pactuados no Termo de Fomento, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 2º O valor total do repasse de que trata o caput será composto por:

I – até R$ 5.464.050,86 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), a título de recursos próprios do Município;

II – até R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), com recursos vinculados à Tabela SUS Paulista;

III – até R$ 424.200,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais), com recursos do Governo Federal – MAC;

IV – até R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), relativos ao complemento do Piso da Enfermagem, conforme normas aplicáveis;

V – R$ 155.952,20 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), provenientes de emendas impositivas individuais dos Vereadores.

§ 3º A aplicação dos recursos previstos no inciso V dependerá da apresentação, pela Entidade, de PLANO DE APLICAÇÃO ESPECÍFICO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, contendo, no mínimo: (i) identificação do(s) objeto(s) e metas; (ii) itens de despesa; (iii) valores por item; (iv) cronograma de execução e desembolso; e (v) forma de comprovação e prestação de contas, observado o interesse público e a compatibilidade com o objeto desta parceria.

§ 4º O Plano de Aplicação Específico de que trata o § 3º deverá ser aprovado pela Administração Municipal e passará a integrar o Termo de Fomento como anexo, podendo a liberação dos recursos ocorrer em parcelas, condicionada ao cumprimento das etapas previstas, sem prejuízo das demais obrigações de monitoramento, fiscalização e prestação de contas.

Artigo 2º. O Termo de Fomento será celebrado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para execução do Plano de Trabalho 2026 apresentado pela Entidade.

Artigo 3º. Para viabilizar e dar suporte à execução do Plano de Trabalho 2026, fica o Poder Executivo autorizado, sem prejuízo da transferência de recursos financeiros, a adotar, conforme necessidade e interesse público, as seguintes medidas complementares:

I – ceder servidores públicos municipais para atuação em atividades vinculadas ao objeto da parceria;

II – fornecer e/ou ceder insumos e materiais necessários ao funcionamento e à manutenção dos serviços pactuados;

III – ceder equipamentos e demais bens móveis necessários à execução do Plano de Trabalho;

IV – ceder veículos e, quando cabível, autorizar seu uso na logística e apoio às ações previstas no Plano de Trabalho.

§ 1º A cessão de servidores de que trata o inciso I será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo (ou da autoridade delegada), com indicação nominal, prazo, lotação funcional e atribuições, mantido o vínculo com o Município e preservados os direitos e deveres do cargo, observada a legislação municipal aplicável.

§ 2º A cessão/entrega de insumos, equipamentos e veículos (incisos II a

IV) será formalizada por termo específico, com:

a) identificação e descrição dos bens/itens;

b) finalidade e prazo de utilização;

c) responsabilidades pela guarda, uso adequado, manutenção e devolução;

d) registros de controle patrimonial, quando aplicável;

e) demais condições definidas no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho.

§ 3º As cessões previstas neste artigo não implicam transferência de propriedade e poderão ser revogadas a qualquer tempo, mediante justificativa, por interesse público ou descumprimento das condições pactuadas.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a quitação de restos a pagar referentes ao exercício anterior, relacionados a obrigações do Município e/ou repasses vinculados a instrumentos de parceria com a Entidade, desde que:

I – devidamente comprovada a vinculação ao objeto da parceria e a necessidade para continuidade dos serviços;

II – haja previsão no Plano de Trabalho/Termo de Fomento, quando aplicável;

III – sejam observadas as normas de direito financeiro, a disponibilidade orçamentária e a regular instrução do processo administrativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, especialmente aquelas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia.

Urânia/SP, 04 de fevereiro de 2026.

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.861, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a alteração da lei nº 3.745/2024, que altera a denominação das vias públicas localizadas nos loteamentos que especifica e dá outras providências."

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterada a redação do artigo 3° da Lei n° 3.745/2024, no que se refere a denominação da rua abaixo relacionada, passando assim a vigorar:

Artigo 3°- [...]

*- Rua Projetada 09 passará a denominar-se "**RUA MARIA LOPES DOS SANTOS**".*

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia.

Urânia/SP, 04 de fevereiro de 2026.

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.862, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre manutenção, revisão e o reajuste da cesta básica da câmara municipal de urânia e dá outras providências."

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a continuar com a concessão de cestas básicas aos seus Servidores efetivos e comissionados.

Artigo 2º. Receberão o benefício de que trata esta Lei, todos os servidores ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Artigo 3° O valor máximo da cesta básica, a ser fornecida mensalmente aos servidores da Câmara Municipal, passa a ser de R$ 600,00 (seiscentos reais**)**, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Artigo 4° Não farão jus ao recebimento do benefício no mês de referência os servidores que se encontrarem afastados de suas funções, em licença, ou que deixarem de comparecer ao serviço sem a devida justificativa legal.

Parágrafo Único - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica em casos de licença-prêmio.

Artigo 5° O valor do benefício previsto nesta Lei permanecerá sendo concedido mediante crédito em folha de pagamento mensal, não integrando os salários,

vencimentos, remuneração, proventos ou pensões e também não será computado para cálculo de quaisquer benefícios sejam trabalhistas, previdenciários ou fiscais, para qualquer efeito legal.

Artigo 6º A concessão dos benefícios desta Lei cessará pela exoneração, dispensa, aposentadoria, demissão, falecimento ou qualquer outro ato que implique exclusão do servidor do quadro de pessoal ativo da Câmara Municipal.

Artigo 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal, no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia.
Urânia/SP, 04 de fevereiro de 2026.
APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na forma da lei na data supra.
GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.863, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores da câmara municipal de urânia e dá outras providências."

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Escala de Vencimentos e Promoções da Câmara Municipal de Urânia passa a vigorar na forma do Anexo I deste Projeto de Lei.

Artigo 2º. Para fins de revisão geral anual, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, aplica-se a reposição inflacionária de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), acrescida de aumento real no percentual de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), totalizando reajuste global de 7,95% (sete vírgula noventa e cinco por cento) na Escala de Vencimentos do Quadro Geral de Pessoal dos Servidores da Câmara Municipal de Urânia, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

§1 - A data-base para fins de revisão salarial dos servidores da Câmara Municipal de Urânia, fica mantida em 1º de janeiro de cada ano.

Artigo 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas no corrente exercício por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, suplementadas se necessário por ato do Legislativo.

Artigo 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Urânia.
Urânia/SP, 04 de fevereiro de 2026.
APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na forma da lei na data supra.
GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
*Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - Ramal 206*
CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 Processo Licitatório Administrativo n° 003/2026

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis (Gasolina, Álcool, Óleo Diesel S500, e Diesel S10) para consumo da frota municipal de Urânia/SP em 2026, conforme descrito neste Termo de Referência, jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, sito na Avenida Brasil, 390, Urânia - SP, TORNA PÚBLICO a quem interessar, que realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n° 267/2023 e demais legislação aplicável. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA:10/02/2026, HORÁRIO: 08h30min FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 25/02/2026, HORÁRIO: 09h00min. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, no dia 25/02/2026, fase de lances com início às 09h10min, Horário de Brasília – DF. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site www.bll.org.br, APARECIDO FAZZIO – PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
*Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - Ramal 206*
CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N 022/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 019/2025, PROCESSO N.º: 0046/2025, CONTRATO Nº: 022/2025,**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA,** AV.BRASIL, N°390, CENTRO, CEP 15.760-045 – URÂNIA/SP. CONTRATADA **ALAN RODRIGO LIO - ME** CNPJ 28.729.113/0001-41**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, registrada no CREA, para a prestação de serviços técnicos especializados, incluindo: assessoria, apoio técnico e consultoria na elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo, especificações técnicas, acompanhamento de obras, emissão de laudos técnicos, e responsabilidade técnica por empreendimentos vinculados ao Município de Urânia/SP. valor mensal do contrato será de **R$ 5.208,34** ASSINATURA: APARECIDO FAZZIO – PREFEITO Municipal 04/02/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 013/2025

PROCESSO DE PREGÃO ELETRRÔNICO N.º: 002/2025, PROCESSO N.º: 013/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2025,**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA,** AV.BRASIL, N°390, CENTRO, CEP 15.760-045 – URÂNIA/SP. CONTRATADA J. RODRIGUES SUPERMERCADO CNPJ 65.973.950/0001-48 **OBJETO:** SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE GENEROS ALIMENTICIOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO O ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Merenda Escolar)".SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE GENEROS ALIMENTICIOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO O ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Merenda Escolar). O valor global do aditivo é de **R$ R$ 35.569,88 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos),**ASSINATURA: APARECIDO FAZZIO – PREFEITO Municipal,04/02/2026.